



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
Comissão Permanente de Licitação



4º TERMO ADITIVO CONTRATUAL
CONTRATO Nº: 40.0.01/2020

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 40.0.01/2020-CSL ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO-PB E ABF LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA ME.



A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO**, Estado da Paraíba, com sede na Rua Dr. Alcindo Bezerra de Menezes, 13, Centro, Monteiro - PB, inscrito no CNPJ sob o nº 09.073.628/0001-91, neste ato representado pela Prefeita, **ANNA LORENA LEITE NOBREGA LAGO**, Casada, Prefeita, residente e domiciliada à Rua Pe. Arthur Cavalcante, 150, Centro- Monteiro/PB, portador do CPF nº 012.556.184-93 e da Cédula e Identidade Civil RG Nº. 3.068.410- SSP/PB, doravante simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa, **ABF LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA ME** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 16.528.677/0001-37, sediado(a) na Av. Nego, 572, sala 102; Tambaú –João Pessoa-PB, doravante simplesmente **CONTRATADO**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) **FRANCISCO ANCHIETA DIOGENES JÚNIOR** portador(a) da Carteira de Identidade nº 3794672, expedida pela (o) SSSD/PB, e CPF nº 101.797.744-50 resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, nos termos das cláusulas e condições a seguir:

- 1) **Considerando** que, por contrato assinado em 40.0.01/2020, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO – PB** ajustou com a contratada a **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM A FINALIDADE DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES DO TIPO: PICK-UP E VANS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE.**
- 2) **Considerando** a Cláusula segunda do &2º, no Contrato nº: 40.0.01/2020, prevê o aditamento do mesmo;
- 3) **Considerando**, para efeito de direito, vem editar o mencionado contrato, de acordo com as seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E JUSTIFICATIVA

O presente Termo Aditivo tem por objetivo **PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA E VALOR** do Contrato nº: 40.0.01/2020, objeto da **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM A FINALIDADE DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES DO TIPO: PICK-UP E VANS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE.**

Estando o presente aditivo em acordo com as exigências legais, conforme demonstra o parecer jurídico em anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

A vigência do Contrato nº 40.0.01/2020 em sua cláusula sexta, fica prorrogada pelo período de **12 de Dezembro de 2023 até 12 de Dezembro de 2024**, com fundamento no art. 57, inc. II da Lei Federal de Licitações.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO ALUGUEL

A prestação do serviço permanecera inalterado até sua renovação, no valor de **R\$ 2.523,01 (DOIS MIL E QUINHENTOS E VINTE E TRÊS REAIS E UM CENTAVO)** mensais, perfazendo um valor global de **R\$ 30.276,12 (TRINTA MIL E DUZENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E DOZE CENTAVOS)**, que poderá





Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
Comissão Permanente de Licitação



ser reajustado conforme cláusula sexta do contrato original, pelo só se admitirá reajustamento de preços ocorrendo às hipóteses previstas no artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei nº. 8.666/93, poderá ser concedido reequilíbrio econômico-financeiro, fazendo-se um aditamento ou apostilamento, para que o proprietário não tenha perdas nos cálculos.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa com a execução deste Termo Aditivo ao contrato correrá à conta:

Órgão: 02 – Gabinete do Prefeito
Unidade Orçamentária: 02.002 - Gabinete do Prefeito
Unidade Orçamentária: 02.005 - Secretaria Municipal de Administração
Unidade Orçamentária: 02.006 - Secretaria Municipal de Finanças
Unidade Orçamentária: 02.009 – Secretária Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos
Unidade Orçamentária: 02.011 – Secretária Municipal de Meio Ambiente Sustentável
Unidade Orçamentária: 02.012 - Sec. Munic. Cultura e Turismo
Unidade Orçamentária: 02.017 - Secretaria de Esportes
Programa de Trabalho: 04.122.1003.2023 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito
Programa de Trabalho 04.122.1003.2011 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração
Programa de Trabalho: 04.123.1004.2013 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Finanças
Programa de Trabalho: 15.452.1005.2016 – Manutenção da secretaria Municipal de Infra-estrutura e Serviços Urbanos
Programa de Trabalho: 20.606.1006.2022 – Manut. da Secretaria de Agricultura Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Programa de Trabalho: 13.392.1007.2026 - Manutenção das Atividades da filarmônica e espaços culturais
Programa de Trabalho: 27.812.1008.2028 - Manutenção das Atividades Esportivas do Município
Fonte de Recurso: 15001000 - Recursos Livres (Ordinário)
Natureza da Despesa: 33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº 40.0.01/2020.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

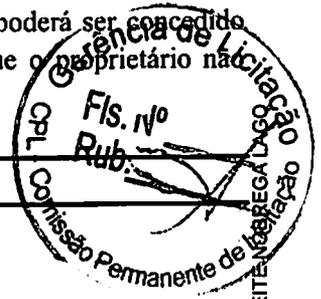
O contratante providenciará a publicação deste termo aditivo, na imprensa oficial, conforme determina o parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Monteiro – PB, com exclusão de qualquer outro, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento deste instrumento, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem às partes de pleno acordo com este instrumento, assinam em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para os devidos efeitos legais.

Dr. Alcindo Bezerra de Menezes, 13, Centro - CEP: 58.500-000 – CNPJ: 09.073.628/0001-91
Telefone: (083) 3351-1510



Assinado por 4 pessoas: FRANCISCO ANCHIETA DIOGENES JUNIOR, RILDO MACIEL BERTO DA SILVA, ANNE RAFAELLE DE SANTA CRUZ MELO e ANNA LORENA LEITE. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://monteiro.1doc.com.br/verificacao/8F55-AC21-55C6-1B89> e informe o código 8F55-AC21-55C6-1B89





Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
Comissão Permanente de Licitação



Monteiro - PB, 12 de Dezembro de 2023.

TESTEMUNHAS

CPF:

CPF:

PELO CONTRATANTE

ANNA LORENA LEITE NOBREGA LAGO
Prefeita
CPF: 012.556.184-93

PELO CONTRATADO

ABF LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA ME.
CNPJ nº: 16.528.677/0001-37





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8F55-AC21-55C6-1B89

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✔ FRANCISCO ANCHIETA DIOGENES JUNIOR (CPF 101.XXX.XXX-50) em 09/01/2024 10:38:09 (GMT-03:00)
Emitido por: AC ONLINE RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✔ FRANCISCO ANCHIETA DIOGENES JUNIOR (CPF 101.XXX.XXX-50) em 09/01/2024 10:38:27 (GMT-03:00)
Emitido por: AC ONLINE RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✔ FRANCISCO ANCHIETA DIOGENES JUNIOR (CPF 101.XXX.XXX-50) em 09/01/2024 10:38:45 (GMT-03:00)
Emitido por: AC ONLINE RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✔ RILDO MACIEL BERTO DA SILVA (CPF 016.XXX.XXX-04) em 09/01/2024 10:56:12 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✔ ANNE RAFAELLE DE SANTA CRUZ MELO (CPF 095.XXX.XXX-00) em 09/01/2024 11:52:08 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✔ ANNA LORENA LEITE NÓBREGA LAGO (CPF 012.XXX.XXX-93) em 09/01/2024 11:53:52 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://monteiro.1doc.com.br/verificacao/8F55-AC21-55C6-1B89>